

6
LEI Nº 28, de 1955.

Dispõe normas sobre o PLANO RODOVIÁRIO MUNICIPAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONDAI DECRETA E EU PROMULGO A SE-
GUINTE LEI:

**Artº 1º - Fica aprovado o PLANO RODOVIÁRIO MUNICIPAL constante do ma-
pe que faz parte integrante desta Lei, e vai, também, devidamente
autenticado .**

**Artº 2º - São estradas municipais, as abaixo relacionadas, com suas /
distâncias quilométricas aproximadas:**

a) DISTRITO DE MONDAI:

Da cidade de Mondai, à Linha Capivara (lado direito) até a estrada da Linha Mondai.....	9 Km.
Da cidade de Mondai à Linha Capivara (lado esquerdo).....	3 "
Da cidade de Mondai à Linha Barra Lajú.....	3 "
<u>Da Estrada Estadual Mondai-Itapiranga a:</u>	
Barra Escondida (lados direito e esquerdo).....	6 Km.
De Pirapocú às cabeceiras do lagoado do mesmo nome (2 lados).....	5 "
Estrada Linha Mondai (lados esquerdo e direito).....	14 "
Estrada Linha Taípe (lado esquerdo).....	8 "
Estrada Linha Taípe (lado direito) e Capoeirinha.....	7 "
Estrada Linha Hervas até Linha Catres.....	12 "
Estrada Linha Catres-Lagoado Catres, (lado direito).....	2 "
Estrada Linha Catres-Lagoado Catres, (lado esquerdo).....	2 "
Estrada Linha Bonito.....	3 "
Da estrada Linha Macuco (Itapiranga): a Itacurusá.....	5 "
Da estrada Cristo-Rei (Itapiranga): a Macucosinho.....	14 "
<u>Da estrada Estadual Mondai-Dionísio Carneiro a:</u>	
São Lourenço e Macucosinho.....	12 "
Lagoado Pombe abaixo.....	3 "
Divisa Município Itapiranga, em Cristo-Rei.....	4 "
Quilômetro 35-Linha Esperança.....	10 "
Lagoado Timbó abaixo-Sede Lajú.....	18 "
Linha Tigre acima (lados esquerdo e direito).....	6 "
Lagoado Leñosinho acima.....	3 "
Lagoado Tampestade acima.....	4 "
Sede Lajú-Linha Antas-Tetú-Voró.....	30 "
Do passo Lajú-Cascalho acima a Preferido acima.....	12 "
Da estrada Linha Antas-Lagoado Veado acima.....	3 "
Da estrada Linha Antas-Tetú acima.....	3 "
Da estrada Linha Antas-Tambandú acima.....	4 "
<u>Da estrada estadual Mondai-Palmitos a:</u>	
Cambocica-Divisa Palmitos.....	32 "
Sanga Forte abaixo.....	3 "
Da Sede Riqueza (lado direito) a Cambocica (estrada de).....	11 "
Da sede Riqueza (lado esquerdo) a Cambocica (estrada de).....	4 "
Estrada Alta-Riqueza.....	3 "
Da Estrada Estadual-Palmitos e Linha Riqueza.....	10 "
Da Estrada Estadual-Mondai-Palmitos no bloco 188 a 191.....	3 "
Soma.....	271 Km.

b) DISTRITO DE DESCANSO:

.....



(continuação da Lei nº 28, de 1955)

<u>De Descanso à Barra do Herval.....</u>	<u>13 Km.</u>
<u>De Descanso ao Travessão da Cruzinha.....</u>	<u>15 "</u>
<u>Do Travessão da Cruzinha à Linha Veado</u>	<u>6 "</u>
<u>Do Travessão da Cruzinha à Linha Cruzinha.....</u>	<u>8 "</u>
<u>Da estrada Descanso-Herval à estrada Descanso-Veado.....</u>	<u>8 "</u>
<u>Da estrada Descanso-Herval ao Lageado Tigre</u>	<u>5 "</u>
<u>Da estrada geral estadual à Barra do Lageado Caçador.....</u>	<u>6 "</u>
<u>Da Vila Itajubá à Barra do Lageado Vorá.....</u>	<u>14 "</u>
<u>Do quilômetro 38 à estrada do Vorá.....</u>	<u>12 "</u>
<u>Do quilômetro 38 ao Macaco Branco.....</u>	<u>6 "</u>
<u>Do quilômetro 40 à Linha Leste.....</u>	<u>4 "</u>
<u>De Descanso à Linha Volksverein (pela Vila Sta. Helena).....</u>	<u>25 "</u>
<u>Da estrada Descanso-Santa Helena ao Lageado Letras.....</u>	<u>10 "</u>
<u>Da Sede Liberdade ao Lageado Letras.....</u>	<u>12 "</u>
<u>Da estrada Descanso-Santa Helena à Linha Campinas.....</u>	<u>4 "</u>
<u>Da estrada Descanso-Santa Helena à Linha Belmonte.....</u>	<u>6 "</u>
<u>De Descanso à Barra do Lageado Tabajára.....</u>	<u>25 "</u>
<u>De Descanso à Linha Bandeirante.....</u>	<u>6 "</u>
<u>Da Linha Bandeirante à Barra do Cambuim.....</u>	<u>12 "</u>
<u>Da estrada Descanso-Tabajára à Sede Liberdade.....</u>	<u>9 "</u>
<u>Da estrada Descanso-Tabajára ao Rio das Flores.....</u>	<u>6 "</u>
<u>Da estrada Rio das Flores ao Lageado Riqueza.....</u>	<u>6 "</u>
<u>Da estrada Descanso-Santa Helena à Linha Tabajára.....</u>	<u>8 "</u>
<u>Da estrada da Linha Tabajára à estrada Descanso-Barra do Tabajára.....</u>	<u>8 "</u>
<u>Da estrada Descanso-Linha Tabajára à Sta. Helena.....</u>	<u>10 "</u>
<u>Da estrada Liberdade à Estrada Descanso-Santa Helena.....</u>	<u>6 "</u>
<u>Da estrada Descanso à Barra do Tabajára à estrada Linha Belmonte.....</u>	<u>3 "</u>
<u>Do Salto do Famoso à estrada Descanso-Bandeirante</u>	<u>3 "</u>
<u>Soma.....</u>	<u>253 Km.</u>

T O T A L..... 524 quilômetros

Artº 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAI, 9 de Agosto de 1955.

Armando Stangler

Armando Stangler - Prefeito Municipal

Arthur Santos
Arthur Santos - Secretário.

Registrada e publicada nesta Secretaria
Pref. Munic. Mondai, 9 / 8 / 19 55

Secretário Municipal